



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



**INDICAÇÃO Nº**

**IND 4282/2015**

**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

L I D O

Em, 23 / 06 / 15

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a disponibilização de médicos ginecologistas e pediatras para o Centro de Saúde nº 03 em Samambaia/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a disponibilização de médicos ginecologistas e pediatras para o Centro de Saúde nº 03 em Samambaia/DF.

## JUSTIFICAÇÃO

Moradores de Samambaia se ressentem da falta de médicos no Centro de Saúde nº 03, principalmente nas especialidades de ginecologia e pediatria.

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. Entre as áreas mais afetadas pela vigente crise que a Capital do Brasil enfrenta, a pediatria é a mais crítica. A rede pública conta com apenas 560 pediatras, desses, somente 460 estão efetivamente trabalhando, o restante está com restrições por variados motivos. Apenas nesta especialidade existe uma carência de aproximadamente 200 profissionais.

O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Portanto, encaminhamos a presente indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, a fim de regulamentar o direito à saúde como parte fundamental do direito à vida.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2015.

**CHICO VIGILANTE**

**DEPUTADO DISTRITAL**

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 4282/2015

Folha Nº 01 Fls



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 29/06/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Legislativo

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind N° 4282/2015  
Folha N° 02 RA